MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.701/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na Bairro "NOVO HORIZONTE" a ERNESTINO LOPES FONSECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", à Avenida Presidente Costa e Silva nº 1.564, quadra 09, lote nº 04, a ERNESTINO LOPES FONSECA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com um Funcionário do INSS, pelo lado esquerdo limita-se com propriedade do Dr. Osvaldo, ao Sul para onde faz frente limita-se com a mencionada Avenida Presidente Costa e Silva coletada sob nº 1.564, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal